



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.801, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Altera a Lei nº 1.181, de 20 de setembro de 2007 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

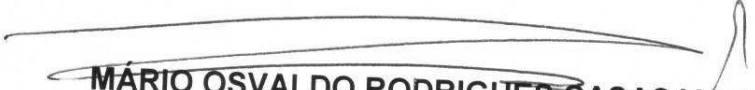
Art. 1º. O quadro de “Vencimento Do Cargo Comissionado” previsto no Anexo VII da Lei nº 1.181, de 20 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
Diretor	R\$6.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Francisco Sá – SAAE Francisco Sá, suplementadas se necessário.

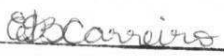
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.


MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 14 de janeiro de 2022 a Lei nº 1801 de 14 de janeiro de 2022 foi publicada no Diário Oficial do Município e o instrumento ao público foi publicado no Diário Oficial do Município o Instru-
ção nº 1801 de 14 de janeiro de 2022 sobre: alteração
da Lei 1.181, de 20 de setembro de 2007.
em 14 de janeiro de 2022.

Nome:
Cargo:


Daniela Soares Carneiro